

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 209/2024/PGJ

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 22 de março de 2024, o servidor **GUINTER DE FRANÇA NAST**, matrícula n. 959.798-0, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

**FABIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 216/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MÔNICA TIBINCOSKI ALEXANDRE**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/006257, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Beatriz Machado Beneton.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 218/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **GABRIELA PANIS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/006486, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Guilherme Machado Aguiar.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



PROMOTOR DE JUSTIÇA  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 1.168/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, durante o mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

<b>ANITA GARIBALDI</b>	PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini
<b>CAMPO BELO DO SUL</b>	PJ	168.120-6 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
<b>CORREIA PINTO</b>	PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
<b>LAGES</b>	1ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
	2ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira

3ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
4ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
5ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 684.739-0 372.159-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Pablo Inglês Sinhori Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
6ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
7ª PJ	685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
8ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
9ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira

	10ª PJ	168.120-6 685.029-4 000.149-0 311.502-0 321.086-3 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fabrício Nunes Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
	11ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 655.087-8 321.086-3 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Felipe Luz Giancarlo Rosa Oliveira James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
	12ª PJ	168.120-6 685.029-4 000.149-0 655.087-8 311.502-0 321.086-3 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fabrício Nunes Felipe Luz Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
	13ª PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Vanessa Rodrigues Ferreira
	14ª PJ	168.120-6 685.029-4 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 685.024-3 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior José da Silva Junior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira
OTACÍLIO COSTA	PJ	168.120-6 685.029-4 311.502-0 321.086-3 000.149-0 655.087-8 220.274-3 357.978-6 305.143-9 303.914-5 232.799-6 372.159-0 684.739-0 312.030-9 969.646-6	Donaldo Reiner Edileusa Demarchi Fernando Wiggers Giancarlo Rosa Oliveira Fabrício Nunes Felipe Luz James Faraco Amorim Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Pablo Inglês Sinhori Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann Tatiana Rodrigues Borges Agostini Vanessa Rodrigues Ferreira

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.465/2024**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), para responder, cumulativamente, no dia 18 do mês de março do corrente ano, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), em razão do afastamento da Doutora Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 18 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 1.478/2024**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.065/2024, que designou os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, durante o mesmo mês e ano, nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
232.786-4	Ângela Valença Bordini (De 18 a 25)	Onofre José Carvalho Agostini
220.275-1	Ivens José Thives de Carvalho (De 26 a 31)	

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 18 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 1.508/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 27 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.470/2024, que designou a Doutora **LANNA GABRIELA BRUNING SIMONI**, matrícula n. 955.995-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste, para responder, cumulativamente, no período de 25 a 27 do mesmo mês e ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 19 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**

**PORTARIA N. 1.509/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	5ª PJ	303.919-6	Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto (Dias 25 e 26)
CAPITAL	2ª PJ	316.074-2	Amélia Regina da Silva (Dia 27)
CHAPECÓ	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 22)
HERVAL D'OESTE	PJ	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann (De 20 a 31)
JOINVILLE	18ª PJ	391.043-1	Grazielle dos Prazeres Cunha (Dia 22)
RIO NEGRINHO	1ª PJ	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira (Dia 20)
SÃO BENTO DO SUL	2ª PJ	650.207-5	Thiago Alceu Nart (Dia 22)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.512/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos dias mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ITAJAÍ	3ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (Dia 19)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	358.035-0	Aline Restel Trennepohl (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.527/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
168.123-0	Emani Dutra (Dias 20 e 21)	Lio Marcos Marin
232.718-0	Lio Marcos Marin (De 25 a 27)	Margaret Gayer Gubert Rotta

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

**PORTARIA N. 1.575/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a partir desta data, os efeitos da Portaria 1.136/2024, que indicou a Doutora **BRUNA VIEIRA PRATTS**, matrícula n. 685.026-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para atuar, **de 16 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025**, na 14ª Zona Eleitoral da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.576/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **GUILHERME BRODBECK**, matrícula n. 340.603-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para atuar, **de 21 de março de 2024 a 31 de outubro de 2025**, na 14ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.577/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 21 a 31 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.576/2024, que indicou o Doutor **GUILHERME BRODBECK**, matrícula n. 340.603-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para atuar, **de 21 de março de 2024 a 31 de outubro de 2025**, na 14ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.578/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para responder, no dia 21 e no período de 24 a 31 do mês de março do corrente ano, na 14ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.579/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 21 a 31 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.134/2024, que designou o Doutor **PABLO INGLÉZ SINHORI**, matrícula n. 372.159-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial, para responder, durante o mesmo mês e ano, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.580/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 21 a 31 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.306/2024, que designou a Doutora **RAÍZA ALVES REZENDE**, matrícula n. 684.984-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder, cumulativamente, de 14 a 31 do mesmo mês e ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.581/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

<b>FRAIBURGO</b>	3ª PJ	684.988-1 631.990-4	Andréia Tonin (Dias 21 e 22) Wallace França de Melo (De 23 a 31)
<b>LAGES</b>	12ª PJ	311.502-0	Fernando Wiggers (De 21 a 31)
<b>PRESIDENTE GETÚLIO</b>	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Dia 21 e de 24 a 31)
<b>VIDEIRA</b>	1ª PJ	684.984-9	Raiza Alves Rezende (De 21 a 31)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.589/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 21 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.306/2024, que designou a Doutora **ADRIANE NICOLI GRACIANO**, matrícula n. 684.907-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, cumulativamente, de 21 a 25 do mesmo mês e ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.590/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria n. 1.134/2024, que designou o Doutor **DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula n. 684.983-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União, para responder, cumulativamente, nos dias 22 e 23 do mês de março do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.591/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

<b>CURITIBANOS</b>	1ª PJ	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (Dia 26)
<b>GUARAMIRIM</b>	1ª PJ	658.932-4	Luis Felipe Fonseca Católico (Dia 21)
<b>ITAPEMA</b>	2ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dias 22 e 26)
<b>PAPANDUVA</b>	1ª PJ	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira (Dias 22 e 23)
<b>SANTA CECÍLIA</b>	PJ	357.590-0	Raul Gustavo Juttel (Dia 22)
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	2ª PJ	340.998-8	Alan Rafael Warsch (Dia 21)
<b>SEARA</b>	PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (De 25 a 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.592/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **CÉSAR AUGUSTO GRUBBA**, matrícula n. 196.603-0, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, no período de 20 a 30 do mês de março do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Cível, a Doutora Thais Cristina Scheffer.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 21 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

**PORTARIA N. 1.593/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de março do corrente ano, os efeitos da portaria n. 1.136/2024, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
51ª	Santa Cecília	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva (Dia 22)	Titular
60ª	Guaramirim	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti (Dia 21)	Titular

81ª	Papanduva	684.983-0	Diego Henrique Siqueira Ferreira (Dias 22 e 23)	Respondendo
91ª	Itapema	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa (Dias 22 e 26)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 1.594/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 20 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria 1.215/2024, que indicou a Doutora **CRISTINA BALCEIRO DA MOTTA**, matrícula n. 190.246-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para atuar, **de 5 de março de 2024 a 31 de outubro de 2025**, na 16ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 1.595/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos dias mencionados do mês de março do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
16ª	Itajaí	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 20)
51ª	Santa Cecília	357.590-0	Raul Gustavo Juttel (Dia 22)
60ª	Guaramirim	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan (Dia 21)
81ª	Papanduva	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira (Dias 22 e 23)
91ª	Itapema	321.050-2	Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (Dias 22 e 26)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 1.596/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

<b>ANCHIETA</b>	PJ	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (Dia 21)
<b>PALHOÇA</b>	1ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta (De 21 a 31)
	10ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (De 21 a 31)
<b>PONTE SERRADA</b>	PJ	658.890-5	Alexandre Volpatto (Dia 22)
<b>XANXERÊ</b>	3ª PJ	631.986-6	Jaqueline Dal Magro (Dia 22)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.597/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**, matrícula n. 357.481-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor de Direitos Estatutários (ADE), para responder, cumulativamente, nos dias 26 e 27 do mês de março do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Andreza Borinelli, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em razão do seu afastamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

**PORTARIA N. 1.598/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 17 e no período de 20 a 24 do mês de maio do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Laudares Capella Filho, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

**PORTARIA N. 1.599/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 27 a 29 e no dia 31 do mês de maio do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Laudares Capella Filho, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

**PORTARIA N. 1.600/2024**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 3 a 7 do mês de junho do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Laudares Capella Filho, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 1612/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 4 e 5 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.524/2023, que designou o Doutor **FLÁVIO FONSECA HOFF**, matrícula n. 684.719-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, para exercer, de 1º de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 1613/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 25 a 27 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.627/2023, que designou o Doutor **DIOGO ANDRÉ MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 384.748-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, para exercer, de 1º de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 1614/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI**, matrícula n. 631.985-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para exercer no período de 25 a 27 do mês de março do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Içara .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 1620/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR**, no período de 22 a 31 do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou a Doutora **MARTA FERNANDA TUMELERO**, matrícula n. 951.586-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo, para exercer, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 1621/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para exercer, no período de 22 a 31 do mês de março do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EDITAL N. 042/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Lages (Processo 09/2024).

Florianópolis, 25 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00048754-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Richard Machado Nunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes que forneçam o suporte probatório mínimo acerca da existência

do crime de resistência. Ausência de justa causa para sustentar a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

Data: 14/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL AUTOS N. 5001545-96.2022.8.24.0004 SIG N. 08.2022.00065638-1**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Larissa Tainara Aparecida da Luz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 24/1/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00371512-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Nascimento Vieira Mota.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [ararangua03pj@mpsc.Mp.br](mailto:ararangua03pj@mpsc.Mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Padre Antônio Luiz Dias, 150, salas 14 a 21, Ed. Vivale, Centro, Araranguá-SC - CEP 88900-065.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade nos fatos relatados. Ausência de condições mínimas a justificar a instauração da ação penal.

Membro do Ministério: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 13/3/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2010.00006084-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Parte: Município de Balneário Arroio do Silva.

Conclusão: parcelamento irregular do solo. Procedimento de regularização fundiária. Procedimento administrativo de regularização fundiária concluído pelo Ente Público Municipal. Ausência de área de preservação permanente. Garantia de equipamentos urbanos essenciais. Ausência de justa causa para prosseguimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001740-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2024

Partes: Sociedade Amigo Morro dos Conventos (SAMCO) e pela Associação dos Moradores do Morro dos Conventos (AMOCO) e outro.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar notícia de espaços públicos em área de preservação permanente; e, realização de construções irregulares, descumprindo acordo judicial, que estavam ocasionando deslizamentos das encostas na

Rua Caxias e prejuízo ambiental. Arquivamento nos termos do 48, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.  
Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001920-9**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2024

Partes: Dário Ferrari e Mira Marques Artefatos de Cimento Ltda.

Conclusão: meio ambiente. Poluição sonora ocasionada por empresa. TAC formalizado. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003884-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Parte: Flávia Laurindo da Rosa e Município de Araranguá.

Conclusão: obra abandonada. Código de posturas. Situação regularizada. Retomada da obra. Perda do objeto. Ausência de justa causa para prosseguimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00104066-7 (SIG) E 5005049-39.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Andre Filipe da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00110801-0 (SIG) E 5005043-32.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jonnas Thiago Kurek.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00027807-3 (SIG) E 5001194-52.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** José Micael Prestes Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de resistência e posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas quanto ao crime de resistência. Fato atípico quanto ao crime da Lei de Drogas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 18/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00050033-1 (SIG) E 5002438-16.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Rogerio da Silva Micheletti.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de assédio sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Fato atípico. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00103755-1 (SIG) E 5005052-91.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Rodrigo Brito.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de resistência e posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de Arquivamento. Ausência de provas quanto ao crime de resistência. Fato atípico quanto ao crime da Lei de Drogas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 19/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00103816-1 (SIG) E 5005039-92.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Vagner Pickler de Camargo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Inexistência de crime. Fato atípico. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 19/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00190659-1

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Rau.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [brusque05pj@mpsc.mp.br](mailto:brusque05pj@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Praça das Bandeiras, 55, Fórum de Brusque, Centro, Brusque-SC - CEP 88350-051 Telefone: (47) 3255-8505, E-mail: [brusque05pj@mpsc.mp.br](mailto:brusque05pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 339 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos para caracterização do crime de denúncia caluniosa. Ausência de dolo.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 14/11/2023

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5029057-26.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** D.M.B.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medidas protetivas e posse de drogas para consumo próprio por D.M.B. em 4/3/2024. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta/Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 11/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005875-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lugati It Services Ltda. EPP.

Pelo presente edital, cientifica-se a quem possa interessar da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Improbidade Administrativa. Apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Contrato n. 1462/2013, oriundo do Pregão Presencial n. 049/2013 da CIDASC. Contratação de 25.344 horas de programação de software. Recomendação para rescisão contratual, sob o argumento da ilegalidade da contratação, em razão da obrigatoriedade de concurso público. Extinção do contrato em 01/01/2020. Perda do objeto. Ausência de prova do prejuízo ao erário. Serviço efetivamente prestado. Inexistência de prova de eventual superfaturamento atestada por parecer técnico do CAT/MPSC. Ausência de subsunção aos atos de improbidade previstos no art. 11 da Lei n. 8.429/92. Ausência de elementos suficientes para fundamentar o ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

Data: 20/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5002848-10.2024.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriana Rolim Fontana, representante legal de E.H.F.M.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail Capital05PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal, tortura e ameaça em desfavor de E.H.F.M. Promoção de Arquivamento. [...] Com efeito, além da substancial alteração das versões apresentadas pelo ofendido, as provas angariadas nos autos não evidenciam o cometimento de crimes por parte dos policiais militares [...].

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 22/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001695-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato Pires de Moraes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos da Notícia de Fato acima citada, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030403-3 SIG E 5001059-73.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ricardo José da Silva

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 30/1/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00032632-7 SIG E 5001216-46.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Altina Rodrigues Coutinho e Natalia Rodrigues Coutinho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar suas discordâncias ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 30/1/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00032646-0 SIG E 5001218-16.2024.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aline Aires Estivalet.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 30/1/2024

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005875-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2024

Parte: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

Conclusão: inquérito civil. Improbidade administrativa. Apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Contrato n. 1462/2013, oriundo do Pregão Presencial n. 049/2013 da CIDASC. Contratação de 25.344 horas de programação de *software*. Recomendação para rescisão contratual, sob argumento da ilegalidade da contratação, em razão da obrigatoriedade de concurso público. Extinção do contrato em 1º/1/2020. Perda do objeto. Ausência de prova do prejuízo ao erário. Serviço efetivamente prestado. Inexistência de prova de eventual superfaturamento atestada por parecer técnico do CAT/MPSC. "I nexistindo provas de superfaturamento do valor contratado e recebido e tendo o serviço sido regularmente prestado, não há falar em prejuízo ao erário e, conseqüentemente, no dever de ressarcimento, sob pena de enriquecimento sem causa da administração (STJ, Herman Benjamin). Ausência de subsunção aos atos de improbidade previstos no art. 11 da Lei n. 8.429/92. Ausência de elementos suficientes para fundamentar o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001160-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/3/2024

Partes: Eugênio Luiz Gonçalves e Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM).

Objeto: apurar indícios de Improbidade Administrativa e desvio de finalidade envolvendo as gestões da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), pelo descumprimento da Lei Municipal n. 4.655/95, Lei n. 6.938/81 e Lei Complementar n. 101/2000, e suas implicações no art. 225 da Constituição Federal e no Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001182-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/3/2024

Partes: Eugênio Luiz Gonçalves e a apurar.

Objeto: visa apurar suposta coloração anormal presente no manancial Lagoa do Peri, Bairro Pântano do Sul, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001315-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: Ashley Costa e Governo do Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar eventual omissão de política pública de saúde pelo Estado de Santa Catarina, ante a ausência de habilitação de estabelecimentos em Atenção Especializada no Processo Transexualizador na modalidade hospitalar, a ausência de pactuação formal com outros Estados da Federação para encaminhamento de pacientes e a ausência de publicidade na fila de espera por cirurgias do Processo Transexualizador.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001359-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/3/2024

Partes: Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor do Procon/SC e BVA - Bruno Vidros e Alumínios.

Objeto: apurar possível fraude contra os consumidores por parte da empresa BVA - Bruno Vidros e Alumínios, a qual estaria vendendo produtos e serviços sem a devida entrega, deixando de prestar atendimento aos consumidores após a aquisição dos seus produtos.

Membro do Ministério Público: Wilson Paulo Mendonça Neto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001370-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2024

Parte: Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Objeto: apurar suposta demanda reprimida para Consulta em Oftalmologia - Adulto no Município de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001420-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) e 2ª Delegacia de Polícia da

Capital.

Objeto: apurar possível "favelização" dentro do Parque Municipal do Maciço da Costeira, uma vez que, segundo noticiado, no final da Servidão Manoel Adolfo Gonçalves, Rio Tavares, nesta Capital, estão sendo construídas casas de forma clandestina e realizando desmatamento da mata nativa.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003513-1**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia e Alana Comércio de Vestuário Ltda., representada pela Sócia-Administradora Anisia Troes Malakowski.

Conclusão: cidadania. Apurar eventual ausência de acessibilidade no estabelecimento comercial. Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta. Arquivamento, com fulcro no art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 e no art. 48, II, Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004499-6**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo, Antônio Adelir de Ávila e Município de Irani.

Data da Conclusão: 25/3/2024

Conclusão: inconsistências nas averbações 8 e 9 da matrícula n. 22.293. Autotutela. Anulação dos alvarás. Cancelamento das averbações. Arquivamento com fulcro no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 e no artigo 48, I, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00226165-9 - EPROC N. 5014247-89.2023.8.24.0020**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Narcisio da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 19/12/2023

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00487739-1 SIG E 5031533-80.2023.8.24.0020 EPROC**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleiciane Silva dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 28/1/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00487782-5 SIG E 5031553-71.2023.8.24.0020 EPROC**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** C.C.A.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

Data: 24/1/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00499259-0 SIG E 5032329-71.2023.8.24.0020 EPROC**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Regiane de Melo Coelho.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** Procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 28/1/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2023.00038334-7**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** C.A.S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** abuso de autoridade, previsto no art. 15 da Lei n. 13.869/19, supostamente praticado pelo Delegado de Polícia Flávio Gorla em face do adolescente C.A.S. Instauração de inquérito policial, pela 1ª Delegacia de Polícia de Criciúma, para apuração dos fatos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 22/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003809-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Partes: Município de Criciúma, Alésia Cardoso de Aguiar Cechinel e Eduardo Alberto de Moraes Cechinel.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível implantação irregular do empreendimento denominado "Loteamento Galdina Minatto Cechinel", localizado entre a Rodovia SC 446, Bairro Mina Brasil, e a Avenida Juscelino Kubitschek, no alto do Morro Cechinel, Município de Criciúma/SC, por ter sido executado em contrariedade à aprovação da Prefeitura Municipal, carecendo de requisitos de infraestrutura básica, a exemplo da rede externa de abastecimento d'água, além de vias públicas não abertas e/ou não finalizadas. Constatação positiva. Alegações dos investigados que não se mostram suficientes a afastar suas responsabilidades pela adequação do empreendimento irregular. Presumido desinteresse na celebração de TAC. Deliberação pelo ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00183096-6 (SIG) E 5001554-72.2020.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Benedito Fernando Reis e Everton da Rosa dos Santos.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

Data: 23/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00040090-8 (SIG) E 5000822-86.2023.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Robison Paulo Koller.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 18/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001004-0**

COMARCA: Itajaí

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

**ÓRGÃO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 10ª Promotoria de Justiça

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar possível aterro irregular para construção em Área de Proteção Permanente na Rua Aristides Estevão da Silva, em frente o número 374, Bairro Ressacada, Itajaí/SC. Ausência de irregularidades além daquelas que já são objeto da ACP n. 0900240-60.2016.8.24.0033. Eventual descumprimento de medida liminar que deverá ser discutido nos respectivos autos judiciais. Inexistência de fundamentos para eventual proposição de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 25/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00492338-0 SIG E 5032875-87.2023.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daiane Rovel dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 19/12/2023

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005845-6

COMARCA: Itajaí

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 19/2/2024

Parte: Vanderley Dalmolin.

Conclusão: ambiental. Inquérito Civil instaurado apurar suposta intervenção em curso d'água, supressão de vegetação e construção de açudes, aos fundos do Terminal de Armazenamento da Petrobras Transporte (TRANSPETRO), no Bairro Itaipava, em Itajaí/SC. Celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) no PIC n. 06.2022.00004942-1 devidamente homologado pelo Juízo penal que prevê a reparação ou recuperação da área mediante PRAD. Formação de título executivo judicial, cujo acompanhamento do cumprimento se dará por meio de Procedimento Administrativo. Ausência de fundamentos para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007434-8**

COMARCA: Jaraguá do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** autor(a) anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público

(Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** considerando que não se constataram obras de mineração, bem como de corte ilegal de vegetação, e tendo em vista que o Município efetuou as intervenções necessárias, de modo a eliminar a situação de risco de deslizamento, concluo que não há outras providências a serem adotadas pelo Ministério Público, razão pela qual promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

Data: 22/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008472-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Grazielle Lemos Locatelli

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), conforme preceitua o art. 8º, inciso IV, do Ato 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** canino comunitário em situação de vulnerabilidade. Contatada pela SAMA, a notificante afirmou que o animal não se encontrava mais no local dos fatos. Diante da não localização do animal e ausentes informações sobre o seu exato paradeiro, ausentes medidas que possam ser adotadas neste momento. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 25/3/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053068-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 22/3/2024

Parte: Maria Kreuzsch.

Conclusão: apuração da suposta supressão irregular de vegetação em imóvel localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Prachedes, casa da frente 625 e caso do lado 621, Joinville/SC. Suprimidas 5 (cinco) árvores. Atividade foi lastreada na Autorização para Corte de Vegetação n. 20/22. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010960-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de caninos e felinos presos em local fechado, na Rua Robinson Luís de França, n. 59, Zona Industrial Norte, ao lado sobrado de n. 48, Joinville/SC. CEP 89219-68, cujos fatos já foram abordados no Protocolo n. 24.0.073383-4, registrado perante a Ouvidoria da Prefeitura Municipal.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002526-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/2/2024

Parte: Companhia Águas de Joinville.

Objeto: apurar possível despejo irregular de efluentes perpetrado, em tese, pela Companhia Águas de Joinville, no rio

denominado Jaraguão, na Rua Florianópolis, Bairro, Itaum, Joinville/SC.  
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5006411-71.2024.8.24.0039 SIG N. 08.2024.00106487-0**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emerson Roberto Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Em virtude da inexistência de provas da materialidade do crime de dano e, ainda, na ausência da comprovação do elemento subjetivo do tipo penal do crime de furto, o arquivamento dos autos é medida que efetivamente se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 22/3/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00393332-7**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleiton Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Intimação ficta (edital) da decisão que deferiu medidas protetivas de urgência. Não demonstração de ciência por outros meios. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 22/3/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5002863-77.2020.8.24.0039 (SIG N. 08.2020.00273734-3)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Aurélio Piovesan.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-2970, e-mail (lages12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Roberto Amós, n. 280, Centro, Lages/SC, CEP 88502-320 - Telefone (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de disparo de arma de fogo. Ausência de materialidade e autoria. Insuficiência probatória. Policiais que, mesmo realizando buscas no local, não encontraram munições ou armas, tampouco o animal morto mencionado pela vítima.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Júnior.

Data: 8/11/2023

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2022.00340107-9 SIG E 5014559-24.2022.8.24.0045 EPROC**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanessa Santos Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 27/11/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00442825-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Stéfani Hasse Tomaz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [Palhoca08PJ@mpsc.mp.br](mailto:Palhoca08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Hilza Terezinha Pagani, n. 409, Fórum de Palhoça, Loteamento Pagani, Palhoça-SC - CEP 88132-256, E-mail: [Palhoca08PJ@mpsc.mp.br](mailto:Palhoca08PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça (artigo 147 do Código Penal).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 25/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00351357-6 SIG E 5015408-59.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Henrique da Rosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

Data: 7/12/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00351357-6 SIG E 5015408-59.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leanderson Fraga.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

Data: 7/12/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00387770-7 SIG E 5017053-22.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fátima Aparecida Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

Data: 30/11/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00388582-9 SIG E 5017093-04.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cláudio Ceneu Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti Da Silva

Data: 5/12/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 5022756-31.2023.8.24.0045 / SIG N. 08.2023.00502711-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Genival Candido da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando,

para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 28/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00094912-4 (SIG) E 5003856-63.2024.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Noemi de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 15/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003564-78.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00082955-3**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Izelita Maria de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 14/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003856-63.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00094912-4**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rozilda Nazarilda dos Santos Cabral.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 15/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003295-6**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Marlene Finardi.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com o intuito de apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por Marlene Finardi, ex-Oficial interina do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Rio do Sul, em razão da ausência de repasse ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina dos valores da receita líquida que excediam ao teto constitucional. Diligências realizadas. Colheita de provas. Necessidade de ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa. Evolução do Inquérito Civil para Processo Judicial.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000988-1**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Presidente Nereu.

Objeto: apurar possíveis irregularidades e/ou ato de improbidade administrativa no pagamento de horas extras aos servidores lotados na Secretaria de Agricultura do Município de Presidente Nereu.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011118-4**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: O.C.T. e Município de São José.

Objeto: apurar a situação de vulnerabilidade e maus-tratos vivenciada por O.C.T., pessoa idosa.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002293-0**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Barra Velha.

Objeto: acompanhar projeto de readequação do espaço físico da APAE do Município de Barra Velha.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00243830-8 (SIG) E 5004280-59.2023.8.24.0007 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Inácio Francisco Muller.

A pessoa identificada, no presente edital, fica identificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 23/10/2023

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00308203-4 (SIG) E 5004929-24.2023.8.24.0007 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Iwandro Liz Teodoro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 14/9/2023

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00369680-0 (SIG) E 5006756-70.2023.8.24.0007 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elzira Flores.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 27/10/2023

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00432218-8 (SIG) E 5007892-05.2023.8.24.0007 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roger Siqueira de Freitas.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 20/11/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00262309-6 - 0002211-66.2019.8.24.0012**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleiton Freitas Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Os elementos de prova são frágeis acerca da materialidade delitiva, sendo inviável o ajuizamento da ação penal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 12/12/2023

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO N. 08.2023.00323116-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Oregon Atila Domingues dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Não se verifica a presença de elementos, tal qual materialidade, necessários à instauração da respectiva ação penal. Não se observa outras diligências capazes de esclarecer os fatos.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 24/1/2021

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N.08.2022.00415109-6 - 5007710-38.2022.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Padilha Soares.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Promoção de arquivamento. Não há materialidade delitiva para o crime de ameaça. O crime de dano somente se processa mediante ação penal privada

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 8/1/2021

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00262309-6- 0002211-66.2019.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Donai Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Os elementos de prova são frágeis acerca da materialidade delitiva, sendo inviável o ajuizamento de ação penal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 12/12/2023

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001826-5

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/3/2024

Partes: Ministério Público e Prefeitura Municipal de Três Barras.

Conclusão: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC. Ausência de dados e informações.

Recomendação expedida pelo Ministério Público e acatada pelo Ente Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004492-0**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/3/2024

Partes: Ministério Público, Willian Holtz e Abrahão Mussi.

Conclusão: apurar possível ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito praticado por Abrahão Mussi, vereador de Três Barras, ao supostamente exigir a contratação de seu filho pelo hospital de Três Barras. Ilegalidades/irregularidades não constatadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011095-2**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 22/3/2024

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de crianças residentes em Schroeder/SC.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00050988-4**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/2/2024

Partes: CREAS de Guarapirima e sigilosas.

Conclusão: apurar suposta ameaça ou violação de direitos envolvendo pessoas com deficiência. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00003485-8**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Parte: Marina Klemtz Genovese.

Objeto: apurar eventual não disponibilização do medicamento Leflunomida 200mg a Marina Klemtz Genovese. Situação regularizada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00009207-7**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Partes: sigilosas.

Conclusão: apurar suposta violação de direitos envolvendo crianças. Ausência de situação de risco ou vulnerabilidade atual. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00447107-6 (SIG) e 5003471-55.2023.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dorval Marcos Simões de França.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliano Antônio Vieira

Data: 10/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00480293-3 (SIG) E 5010597-10.2023.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Ricardo Alessandro Cândido.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 9/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00031339-7 (SIG) E 5000762-03.2020.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Thiago de Paula Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 19/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00460000-8 SIG E 5006635-37.2023.8.24.0041 EPROC

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** APAE.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 23/1/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00016455-0 SIG E 5000360-47.2024.8.24.0135 EPROC**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 03ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Alberto Scola Neto

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 26/1/2024

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006333-1

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2024

Partes: Juliano Nildo de Maria e Centro de Convivência Pommernheim.

Objeto: apurar supostas irregularidades na execução das atividades e gestão de recursos decorrentes do Termo de Colaboração n. 01/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência Pommern Heim, pelo Secretário de Assistência Social, à época dos fatos, Juliano Nildo de Maria.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steim

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5005676-33.2023.8.24.0052 (EPROC)**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Renato Kostulski.

COMUNICAÇÃO: A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Henrique Siqueira Ferreira

Data: 19/3/2024

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004273-2

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/3/2024

Partes: Associação Catarinense de Oftamologia (SCO), Ótica Santo-Amarense e Márcio Scherer.

Objeto: apurar eventual violação na área de optometria às vedações previstas no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 24.994/1934, pelo profissional optometrista Márcio Scherer, o qual atende no estabelecimento Ótica Santo-Amarense, localizado nesta cidade.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.000001532-7**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2024

Partes: Ministério Público e Município de Doutor Pedrinho.

Conclusão: Inquérito Civil. Deficiências no controle da qualidade da água reconhecidas. Termo de Ajustamento de Condutas firmado para a correção das irregularidades. Feito já arquivado. Aditamento por necessidade de adequação do prazo para o cumprimento das obrigações firmadas. Inexistência de fundamentos para o ajuizamento de ação. Novo arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000840-5**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2024

Parte: Município de Agrolândia, José Constante e Soeli Pickler.

Objeto: apurar eventual irregularidade na realização do evento "Copa Serra Litoral de Velocross", nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, pelo Município de Agrolândia, notadamente: no tocante à destinação dos valores arrecadados a título de taxa de inscrição dos competidores à empresa organizadora (Serra Litoral Promoções e Eventos) e não à administração pública; na aparente não comprovação da exclusividade do objeto e da empresa Serra Litoral Promoções e Eventos na contratação realizada por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 54/2023; no que se refere ao exíguo tempo entre a data de julgamento do Pregão Eletrônico n. 31/2023, que culminou na contratação da empresa E3 Eventos Ltda., e as datas de promoção do apontado evento, o que pode ter comprometido o caráter competitivo e/ou indicar direcionamento do certame; no fato de em novembro de 2023 ter sido contratada a empresa LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina, por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 11/2023 (Processo Administrativo n. 72/2023), cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços e promoção de eventos, para organizar a "Supercopa Alto Vale de Velocross", causando estranheza que os serviços de sonorização e locução e fornecimento de troféus sejam objeto de inexigibilidade de licitação, dado que para a celebração da 6ª Etapa da Copa Serra Litoral de Velocross, a empresa Serra Litoral também foi enquadrada como exclusiva para tanto.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004865-8**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** acessibilidade. Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de acessibilidade nas calçadas situadas na Rua Irmão Inocêncio Atanásio e Rua Honório Pimentel, Município de Xanxerê/SC e adotar as medidas cabíveis, para que haja atendimento à legislação de regência. Passeio público devidamente executado. Desnecessidade de adoção de outras medidas. Procedimento que atingiu sua finalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

Data: 22/3/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00108325-6 (SIG) E 5001890-57.2024.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdemar Aiolfi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpato

Data: 21/3/2024

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004865-8

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: Ministério Público e Covatti Administração e Incorporação de Imóveis Ltda.

Conclusão: acessibilidade. Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de acessibilidade nas calçadas situadas na Rua Irmão Inocêncio Atanásio e Rua Honório Pimentel, Município de Xanxerê/SC, e adotar as medidas cabíveis, para que haja atendimento à legislação de regência. Passeio público devidamente executado. Desnecessidade de adoção de outras medidas. Procedimento que atingiu sua finalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002314-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e J. T. de P. P.

Objeto: apurar eventual situação de ameaça ou violação dos direitos da adolescente J. T. de P. P., atualmente com 13 anos de idade, em decorrência de seu próprio comportamento e eventual omissão da família.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2021.00287527-1 - EPROC N. 5001066-25.2021.8.24.0009

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edna Wurlzer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Liliana Schuelter Vandresen

Data: 1º/10/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00268090-0**

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonir de Fátima Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail CampoBeloDoSulPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vidal Pereira de Chaves, 54, Fórum de Campo Belo do Sul, Centro, Campo Belo do Sul-SC - CEP 88580-000 Telefone: (49) 3249-3401, E-mail: CampoBeloDoSulPJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

Data: 16/1/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001376-24.2023.8.24.0021 SIG N. 08.2023.00445091-5**

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Robson Diego Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de guardar ou portar drogas sem autorização para consumo próprio. Promoção de arquivamento. Insuficiência probatória.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini.

Data: 22/3/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000927-0**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/3/2024

Partes: Município de Garopaba e Modesto Albuquerque Caitano.

Objeto: apurar suposta legalidade do edital de Concorrência n. 01/2023, cujo objeto é a permissão de uso de bem público do espaço físico destinado à exploração das dependências do Ginásio Municipal de Esportes Genezio João Ribeiro, em Garopaba.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001413-0**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: Cassimiro Pescados, Instituto do Meio Ambiente e Município de Imaruí.

Objeto: apurar eventual poluição na Lagoa de Imaruí causada pelo descarte de resíduos gerados pela empresa Cassimiro Pescados.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertolletti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00030179-8**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** responsável de T.F.V.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail presidentegetulioj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Mirador, 489, Sala 11, Centro, Presidente Getúlio-SC - CEP 89150-000 Telefone: (47) 3352-5301, E-mail: presidentegetulioj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de Arquivamento. [...] Denota-se dos autos que o crime praticado não encontra lastro probatório mínimo, entendendo-se ser o mais correto o arquivamento da investigação a evitar a deflagração de ação penal, pois, ao final, a dúvida conduzirá à absolvição. [...] Em razão disso, inexistindo outras diligências a serem realizadas, não vislumbra este Órgão Ministerial, no momento, a existência de pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de base ou justa causa à deflagração de uma ação penal, razão pela qual o presente inquérito policial deverá ser arquivado. [...] Por fim, reitera-se que tramitou nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato n. 01.2023.00002672-1 e se constatou que o infante vem sendo acompanhado pelas redes de apoio municipais. [...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial, com fundamento no art. 395, III, do CPP, requerendo sua homologação judicial nos termos do art. 28 do CPP, com as ressalvas do artigo 18 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da possibilidade de, ante provas substancialmente novas, operar-se seu desarquivamento (Súmula 524 do STF).

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

Data: 19/3/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00030179-8

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanilson Vanderlinde.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. [...] Denota-se dos autos que o crime praticado não encontra lastro probatório mínimo, entendendo-se ser o mais correto o arquivamento da investigação a evitar a deflagração de ação penal, pois, ao final, a dúvida conduzirá à absolvição. [...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial, nos termos do art. 395, III, do CPP, requerendo sua homologação judicial nos termos do art. 28 do CPP (conforme medida cautelar concedida pelo STF na ADI 6305 em 22-1-2020), com as ressalvas do artigo 18 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da possibilidade de, ante provas substancialmente novas, operar-se seu desarquivamento (Súmula 524 do STF)

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

Data: 19/3/2024

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004265-7

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2024

Parte: Wiflorest Compensados Ltda.

Conclusão: embora de fato tenha se constatado irregularidades referentes à ausência das licenças ambientais, não se comprovou a ocorrência de dano ambiental decorrentes dessa irregularidade. Considerando que não há danos a serem reparados e estando regularizado o empreendimento em questão, não se verifica a necessidade/utilidade da deflagração de ação civil pública ou adoção de outra medida assemelhada. Arquivamento do inquérito civil que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2023.00004186-6

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Partes: Pratas Park Hotel Ltda.

Conclusão: lançamento de efluentes diretamente em curso hídrico, fora dos padrões regulamentares. Acordo de não persecução penal formalizado nos autos do IP n. 5000235-16.2024.8.24.0059, contemplando a recuperação da área degradada. Instaurado PA n. 09.2024.00002225-1 para fiscalização do cumprimento das condições assumidas no ANPP. Perda do objeto deste inquérito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000308-7**

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Parte: Município de Princesa.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível irregularidade consistente na falta de previsão legal para a prática de compensação de jornada de professores da Escola Municipal Renascer, em Princesa/SC. Constatação positiva. Alternativas legais existentes que não eram suficientes nem convenientes para a resolução do problema de ausência brevíssima de profissionais. Prática eficiente, embora sem previsão legal. Ofensa ao princípio da legalidade. Ausência de indícios de favorecimento pessoal ou preterição. Recomendação para regulamentar a prática, celebrar acordo coletivo ou alterar o Estatuto do Magistério para prever a possibilidade de banco de horas e metodologia de compensação de jornada de trabalho. Recomendação acatada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00000932-6**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Parte: S. de S.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível situação de risco vivenciada pela adolescente S. de S. Ausência de lesão ou ameaça a interesse ou direito passível de tutela pelo Ministério Público, porquanto os elementos informativos evidenciaram que S. de S. não mais se encontra em situação de risco. Ademais, os órgãos que compõem a rede de proteção vêm assistindo a menor e os atuais guardiões de maneira constante, tomando as medidas necessárias ao caso. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00003319-2**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: Município de Taió e Agência Tubazul Eireli.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual irregularidade no Concurso Público n. 1/2022, do Município de Taió, promovido pela empresa Agência Tubazul Eireli. Ausência de lesão ou ameaça a interesse ou direito passível de tutela pelo Ministério Público, porquanto os elementos informativos evidenciaram que, em virtude da rescisão do contrato firmado com o ente municipal, a Agência Tubazul Eireli não realizou concurso público em Taió, inexistindo qualquer prejuízo ao erário, já que nenhum valor foi pago à empresa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009646-6**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: Conselho Tutelar de Taió, Jane Rita de Cassia Neumann, Gilberto de Oliveira e D.F.N.O.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar os motivos da evasão escolar do aluno. Genitora informou que o aluno teria retomado os estudos. Frequência devidamente comprovada por atestado de frequência. Normalização da situação.

Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011002-0

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: Conselho Tutelar de Salete, Nerceli Menegildo, Marcio Marafigo de Souza e T.M.S.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para acompanhar a aluna. T.M.S. recentemente deu à luz a sua primeira filha. Evasão escolar justificável diante da situação social da aluna. Continuidade do acompanhamento da família por parte dos órgãos de proteção social. Desnecessidade de atuação ministerial. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### APOSTILAMENTO N. 001/2023 AO CONTRATO N. 051/2019/MP

Resumo do Apostilamento n. 001/2023 ao Contrato n. 051/2019/MP (Processo n. 2019/020575 - Pregão Eletrônico n. 062/2019/MP), referente à contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis, lubrificantes e aditivos, bem como, de peças e serviços para a manutenção preventiva e corretiva, realizados na rede credenciada de postos, oficinas, concessionárias e centros automotivos, por meio de sistema informatizado, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados para o gerenciamento efetivo dos veículos e equipamentos do Ministério Público de Santa Catarina, conforme condições constantes no Anexo III do Contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se ao remanejamento de valores dos itens dos Lotes 1 e 2, relativos à vigência contratual de 1º-1-2023 a 31-12-2023, sendo em relação ao Lote 1, fica remanejado para o item 1 o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) do item 2, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do item 3 e R\$ 13.500,00 do item 4. E em relação ao Lote 2, fica remanejado para o item 2 o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e para o item 4 o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ambos do item 3, passando a constar os valores totais conforme tabela abaixo:

	Item	Elemento orçamentário	Total Vigência
Lote 1	1	33.90.30.01	R\$ 680.500,00
	2	33.90.30.39	R\$ 500,00
	3	33.90.39.19	R\$ 0,00
	4	33.90.39.15	R\$ 56.500,00
	TOTAL		R\$ 737.500,00
Lote 2	1	33.90.30.01	R\$ 60.000,00
	2	33.90.30.39	R\$ 241.000,00
	3	33.90.39.19	R\$ 185.000,00
	4	33.90.39.15	R\$ 44.000,00
	TOTAL		R\$ 530.000,00

Florianópolis, 20 de novembro de 2023.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **APOSTILAMENTO N. 001/2024 AO CONTRATO N. 010/2020/MP**

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2024 ao Contrato n. 010/2020/MP (Processo n. 2020/006735 - Pregão Eletrônico n. 040/2019/MP), que tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóvel localizado no município de Itapoá (Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, n.1427, esquina com a Rua Santa Paulina (Rua 1100), quadra 03 lote 03 Balneário Paese, Itapoá/SC, conforme constante no Anexo III do Contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada, Orsegups - Segurança e Vigilância Ltda., nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Do Reajuste, referente ao período aquisitivo compreendido entre 5-8-2022 e 4-8-2023, cujo percentual foi de -7,646964%, conforme o IGP-M. Assim, o contrato que contemplava o valor mensal total de R\$ 93,58 passou para R\$ 86,42

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **APOSTILAMENTO N. 001/2024 AO CONTRATO N. 061/2017/MP**

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2024 ao Contrato n. 061/2017/MP (Processo n. 2017/019210 - Pregão Presencial n. 076/2017/MP), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados, por meio de Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Técnico em Edificações, Técnico em Refrigeração e Climatização e Técnico em Eletrotécnica, a serem realizados em postos de trabalho nas dependências do MPSC, conforme constante no anexo III do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão da repactuação requerida pela empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda., nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Do Reajuste, com efeito a partir de 1º-5-2023, de acordo com a data-base e os valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (p. 1175-1189), passando o valor mensal de R\$ 79.834,34 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 83.179,54 (oitenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Florianópolis, 5 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **APOSTILAMENTO N. 001/2024 AO CONTRATO N. 080/2022/MP**

Resumo do Apostilamento n. 001/2024 ao Contrato n. 080/2022/MP (Processo n. 2022/019799 - Dispensa de Licitação n. 244/2022/MP), referente à locação de impressora multifuncional de grande porte com funções integradas de impressão, digitalização e fotocópia (sistema outsourcing), incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e o fornecimento de insumos (grampos, cartuchos de tóner, cilindros, reveladores, sempre novos e originais), exceto papel, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do Contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada, Selbetti Tecnologia S.A., nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Do Reajuste, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11-10-2022 e 10-10-2023, cujo percentual foi de 5,067034%, conforme o IPCA. Assim, os valores unitários dos itens 1 e 2 que contemplavam o valor de R\$ 2.229,53 e R\$ 0,21, respectivamente, passaram a atingir o valor de R\$ 2.342,50 e R\$ 0,22.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA AQUISIÇÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** torna pública a procura por imóvel para **aquisição**, visando a instalação das Promotorias de Justiça da Capital, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa pleitear a habilitação de imóvel de sua propriedade no procedimento de seleção em andamento, regido pelo Ato n. 910/2022/PGJ, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar da data da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Os critérios e especificações mínimas estabelecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Órgão são:

1. Área construída mínima de **5.500m<sup>2</sup>** (cinco mil e quinhentos metros quadrados), não computadas vagas de estacionamento;
2. O imóvel deve estar localizado dentro de um **raio de 2,5km** (dois quilômetros e meio) do Fórum Central da Capital;
3. Andar térreo ou outros andares, desde que acessíveis, sendo possível a soma de mais de um andar para chegar à área total;
4. Mínimo de 80 (oitenta) vagas de estacionamento;
5. Dois ou mais elevadores se a área estiver em prédio com mais de dois pavimentos;
6. Disponibilidade de infraestrutura para a instalação de aparelhos de ar-condicionado split e disponibilidade para adaptações

nas instalações elétricas;

7. Atenda às normas de acessibilidade (conforme NBR 9050/2020), notadamente as rampas de acesso, circulação vertical e banheiro acessível, ou a possibilidade de adequação para atendimento à norma;

8. Possua habite-se e registro imobiliário;

9. Atenda aos requisitos legais, bem como o Art. 6º do Ato n. 910/2022/PGJ; e

10. As condições e requisitos elencados poderão ser atendidos por propostas de aquisição de imóveis existentes ou por proposta de construção na modalidade **Built-to-Suit**, com o projeto da futura construção, bem como suas especificações técnicas e de acabamentos a serem validadas e aprovadas pelo MPSC.

Para a habilitação do imóvel, deve o interessado, nesta primeira etapa, apresentar a seguinte documentação mínima:

- Proposta de venda, com o respectivo valor e os demais custos inclusos;

- Certidão de inteiro teor do Registro de Imóveis e habite-se ou documento que indique a previsão de sua obtenção.

Caso disponha de imóvel que não atenda integralmente às especificações, este poderá ser ofertado, contudo sua análise será realizada apenas na hipótese de ausência de ofertas que atendam a todas as especificações mínimas. Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos junto à Gerência de Compras (gecomp@mpsc.mp.br). Confere-se publicidade ao presente aviso por meio dos seguintes expedientes: (I) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPSC; (II) Publicação em jornal de grande circulação local.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2024/MP E CONTRATO N. 008/2024/MP**

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024/MP e do Contrato n. 008/2024/MP (Processo n. 2023/027475), que celebram este Órgão e LEX EDITORA S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Aquisição de assinatura anual completa de busca jurídica da Magister Net - Lex Editora, contendo 12 revistas digitais e plataforma de busca Magister NET, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do Contrato. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais), para os serviços e valores unitários descritos no Anexo III do Contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 13-3-2024 até o dia 12-3-2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

**Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021

Florianópolis, 8 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023/MP E DA CONTRATO N. 004/2024/MP**

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 057/2023/MP (Processo Licitatório n. 2023/024946 - Processo Executório n. 2024/003487) e do Contrato n. 004/2024/MP. **Objeto:** Contratação de entidade sem fins lucrativos, para o desenvolvimento do Programa Adolescente Aprendiz, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III - Objeto do Contrato. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração. RENAPSI - Contrato n. 004/2024/FERMP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor anual de R\$ 556.061,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos), em que o valor mensal unitário representa R\$ 1.930,77 (mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, e conforme o Anexo III do Contrato, sendo que para os exercícios subsequentes, ficam os valores condicionados à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir do dia 1º-3-2024 até o dia 28-2-2025, ficando a execução e a consequente remuneração dos serviços previstas para o ano de 2025 condicionadas à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI.**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023/MP E DA CONTRATO N. 005/2024/MP**

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 057/2023/MP (Processo Licitatório n. 2023/024946 - Processo Executório n. 2024/003489) e do Contrato n. 005/2024/MP. **Objeto:** Contratação de entidade sem fins lucrativos, para o desenvolvimento do Programa Adolescente Aprendiz, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III - Objeto do Contrato. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 2. Vencedor: Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - Contrato n. 005/2024/FERMP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor anual de R\$143.399,52 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), em que o valor mensal unitário representa R\$ 1.991,66 (mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, e conforme o Anexo III do Contrato, sendo que para os exercícios subsequentes, ficam os valores condicionados à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir do dia 1º-3-2024 até o dia 28- 2-2025, ficando a execução e a conseqüente remuneração dos serviços previstas para o ano de 2025 condicionadas à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei de Licitações n. 14.133/202. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/202.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI.**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2023/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 051/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Vertisul Cortinas e Persianas Ltda. **ARP 051/2023/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0576/2024/MP (Processo n. 2024/005691)**, para o fornecimento de 14,42m² de persiana vertical, na Comarca de São Bento do Sul, ao valor total de R\$ 3.527,42. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 001/2024/FERMP AO CONTRATO N. 017/2023/FERMP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/FERMP ao Contrato n. 017/2023/FERMP (Processo n. 2023/022788), firmado entre este Órgão e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A - CIASC. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima Quarta - Dos Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes:** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta, Dos Direitos e Obrigações da Contratada, §2º, Quanto à CONTRATADA, para incluir os incisos XIII, XIV e XV, passando a constar a seguinte redação: [...] XIII - Garantir a manutenção, durante toda a vigência da contratação, dos requisitos do 'Projeto e Implementação' (para equipamento em sites externos ao do CONTRATADO), item 4.2, do Anexo III, sob pena de responsabilidade; XIV - Responder pelos danos observados no equipamento do item 2, do Anexo III, alocado no Datacenter de Contingência (Brusque), que sobrevierem por dolo ou culpa sua, inclusive aqueles advindos da inobservância do item supra, cabendo a entrega do equipamento, ao final da contratação, nas mesmas condições recebidas; XV - Garantir que toda a manutenção, reparo, substituição e reposição de peças no equipamento alocado no Data Center de contingência (Brusque), advindos de garantia do fabricante, seja necessariamente acompanhada por representante do CONTRATADO, ou quem for por ele indicado, que dará a correta destinação dos utensílios avariados/substituídos. **Segunda/ Da Alteração do Anexo III do Contrato - Objeto do Contrato:** Fica alterado o Anexo III - Objeto do Contrato, para alterar a redação item 3 do Lote Único, retirando a limitação de consumo mensal de OCPU, passando a constar a seguinte redação: [...]Item 3: OCPU

Descrição	Unidade	Quantidade OCPU/h 60 meses	Valor Unitário
OCPU (OCPU x h/mês)	OCPU	2.190.000	R\$5,07

**Características do item 3: 1.A solução deve dispor de 2.190.000 OCPU/hora para o período de 60 meses, que poderão ser utilizadas na modalidade nuvem privada e cobradas mensalmente de acordo com a utilização medida em horas, sendo (Número de OCPUs x Número horas/mês x Valor Unitário).[...].Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a partir do dia 14-11-2023, para a Cláusula Primeira e a partir da sua assinatura para a Cláusula Segunda, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no artigo 94 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Parágrafo único.** Enquanto o sistema administrativo do Ministério Público de Santa Catarina não estiver devidamente integrado com o PNCP, a divulgação será realizada no Portal da Transparência deste Órgão e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério

Público, no que couber. **Quarta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 006/2020/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 006/2020/MP (Processo n. 2020/000877), firmado entre este Órgão e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A - CIASC. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração Do Prêambulo:** Fica alterado o preâmbulo do contrato original, para alteração do representante da Contratada, passando a constar a seguinte redação: "[...]CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 83.043.745/0001-65, neste ato representada por seu Presidente Institucional, Moisés Diersmann, e por seu Vice-Presidente de Tecnologia, Vanio Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**[...]". **Segunda/Alteração Do Anexo I Do Contrato:** Fica alterado o Anexo I do Contrato, relativo ao Termo de Nomeação do representante do CONTRATANTE, passando a constar a seguinte redação: "I - Gestor do Contrato - Gerente de Infraestrutura Tecnológica - **Júlio César Moriguti II** - Fiscal Técnico do Contrato - João Adelino da Silva (titular) e **Rodrigo da Rosa Cesconeto** (suplente); III - Fiscal Requisitante do Contrato - Rodrigo Grumiche Silva (titular) e Jaqueline Sezra Rhoden (suplente); **Terceira/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira e o Anexo III do Contrato original para acrescer **1,275406 %** do valor global inicial do Lote 1, que resulta em R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, referente ao acréscimo de **1 (uma)** unidade ao item 3 - *Excedente de consumo de energia elétrica, conforme especificações do Anexo III - Objeto do Contrato*, passando a constar 7 unidades, passando o valor mensal do item 3 do Lote 1 de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), passando também o valor total mensal do Lote 1 de R\$ 78.406,40 (setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 79.406,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) e o global de R\$ 940.876,80 (novecentos e quarenta, oitocentos e setenta e seis mil reais e oitenta centavos) para R\$ 952.876,80 (novecentos e cinquenta e dois, oitocentos e setenta e seis mil reais e oitenta centavos). **Quarta/ Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de 1º-4-2024 a 31-3-2025. **Quinta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Quarta deste aditivo implica em R\$ 952.876,80 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e no Anexo III do contrato originário, sendo de R\$ 807.100,80 (oitocentos e sete mil e cem reais e oitenta centavos) o valor global para o item 1, R\$ 61.776,00 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais) o valor global para o item 2 e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) o valor estimado para o item 3, conforme valores mensais previstos na Tabela 1 - Do Preço que segue abaixo: Tabela 1 - Do Preço

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	Hospedagem de rack em sala exclusiva de datacenter	8 racks	R\$ 8.407,30	R\$ 67.258,40
2	Circuito de comunicação	1 circuito	R\$ 5.148,00	R\$ 5.148,00
3	Excedente de consumo de energia elétrica	7 pacotes de 500 Watts	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00

**Sexta/Da Validade e Da Publicação:** Este aditivo terá eficácia retroativa a de 1º-11-2023 para a Cláusula Terceira e a partir de 1º-4-2024 para a Cláusula Quarta, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Sétima:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 14 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 011/2021/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 011/2021/MP (Processo n. 2020/016655), firmado entre este Órgão e Visiona Tecnologia Espacial S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato originário fica prorrogado de 15-3-2024 a 14-3-2025. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste Aditivo implica R\$ 61.875,39 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e no Anexo III do Contrato originário. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este Aditivo terá vigência a partir de 15-3-2024, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 11 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 013/2021/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 013/2021/MP (Processo n. 2019/025905), firmado entre este Órgão e Servigraf Materiais Gráficos Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de 19-3-2024 a 18-3-2025. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste Aditivo implica R\$ 115.182,02 (cento e quinze mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos), referente ao Lote 1 e aos serviços detalhados no Anexo III do Contrato originário, conforme valores unitários sendo o valor estimado para o Grupo A de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o Grupo B, R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para o Grupo C, R\$ 15.301,25 (quinze mil trezentos e um real e vinte e cinco centavos), para o Grupo D, R\$ 6.687,50 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Grupo E, R\$ 1.458,75 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Grupo F, R\$ 2.894,78 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) e para o Grupo G, R\$ 739,74 (setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Terceira/Da Validade e Da Publicação:** Este Aditivo terá eficácia a partir de 19-3-2024, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 6 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 016/2022/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 016/2022/MP (Processo n. 2022/003465), firmado entre este Órgão e Disk Car Locação de Veículos S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de 11-3-2024 a 10-3-2025. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste Aditivo implica R\$ 7.539,80 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente ao Lote 3, conforme Anexo III do Contrato. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este Aditivo terá vigência a partir de 11-3-2023, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 002/2024/FERMP AO CONTRATO N. 009/2023/FERMP**

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2024/FERMP ao Contrato n. 009/2023/FERMP (Processo n. 2023/015101), firmado entre este Órgão e Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Prazo de Execução e Vigência - Prorrogação:** Fica alterada a redação da Cláusula Vigésima Segunda, alínea "a" do item I e alínea "a" do item II do Contrato original para prorrogar o prazo de vigência e execução conforme a seguinte redação: I - Da Vigência: a) O prazo de vigência será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados do dia 29-9-2023 até o dia 5-5-2024; II - Da Execução: a) O prazo de execução/entrega dos equipamentos será de até 40 (quarenta) dias contados do dia 12-3-2024 até o dia 20-4-2024. **Segunda/Da Eficácia E Da Publicação:** Este Aditivo terá vigência retroativa a partir de 12-3-2024, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 21 de março de 2024

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E. E.

**TERMO ADITIVO N.001/2024/MP AO CONTRATO N.019/2019/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 019/2019/MP (Processo n. 2019/004846 - Dispensa De Licitação n.076/2019/MP) que celebram este Órgão e a empresa Investir Empreendimentos Imobiliários. **Cláusulas: Primeira/Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato original fica prorrogado de 20-3-2024 a 19-3-2029. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste Aditivo implica R\$ 361.896,89 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), dos quais R\$ 346.817,16 (trezentos e quarenta

e seis mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) referem-se à locação, cujo valor mensal é de R\$ 5.777,18 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), R\$ 15.079,73 (quinze mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos) referem-se às despesas estimadas com IPTU.

ANO	LOCAÇÃO	IPTU	TOTAL
2024	R\$ 54.230,95	R\$ 1.692,92	R\$ 55.964,59
2025	R\$ 69.326,16	R\$ 2.488,76	R\$ 71.814,92
2026	R\$ 69.326,16	R\$ 2.862,07	R\$ 72.188,23
2027	R\$ 69.326,16	R\$ 3.291,38	R\$ 72.617,54
2028	R\$ 69.326,16	R\$ 3.785,09	R\$ 73.111,25
2029	R\$ 15.281,57	R\$ 959,50	R\$ 16.241,07
TOTAL	R\$ 346.817,16	R\$ 15.079,73	R\$ 361.896,89

§1º O valor da despesa relativa ao IPTU/ será pago pelo LOCADOR e ressarcido pelo LOCATÁRIO, mediante apresentação do comprovante, no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência contratual. Os valores das despesas dos exercícios de 2024 e 2029 foram calculados pro rata, e com relação aos exercícios de 2024 a 2028 os valores foram estimados com base no valor do ano de 2023, acrescidos de um percentual de 15% ao ano. §2º As despesas relativas ao fornecimento de água serão pagas diretamente à prestadora do serviço, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), por meio de fatura correspondente ao hidrômetro individualizado (A13C047689). §3º As taxas de fornecimento de energia elétrica serão pagas diretamente à prestadora do serviço, Celesc Distribuição S.A., por meio de fatura correspondente à matrícula individualizada (Unidade Consumidora n. 8199914). §4º Não haverá despesas de condomínio. **Terceira/Da Rescisão - Alteração:** Fica alterada a redação da Cláusula Décima Quinta do contrato originário, para inserir o parágrafo único, conforme segue: A rescisão contratual poderá ser: I. determinada por ato unilateral e estrito do LOCATÁRIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93; II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração; III. judicialmente, nos termos da legislação vigente; Parágrafo único. Além das situações previstas nos incisos desta cláusula, o LOCATÁRIO poderá, por seu interesse, promover a rescisão contratual antes do término de sua vigência, devendo comunicar formalmente ao LOCADOR, no mínimo, com 90 (noventa) dias de antecedência, ficando desobrigada de qualquer pagamento de multa. **Quarta/Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 20-3-2024, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 18 de março de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS